



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 17/CONSUNI, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Aprova a criação do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **29 de maio 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e considerando que:

o perfil do egresso formado pelo curso de Doutorado em Economia Rural será o de docentes, pesquisadores e profissionais que desenvolvam competências para o ensino, a pesquisa e extensão em Economia, na área de concentração: Economia Rural, tanto no cenário nacional, quanto internacional;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 030022/2018-62, a criação do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 29 de maio de 2018.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor